



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

08/07/94  
FOLHA 01794  
FD

LEI Nº 396 DE 05 DE ABRIL DE 1994.

Altera o anexo I da Lei nº 318 de 09 de junho de 1993, e dá outras providências.

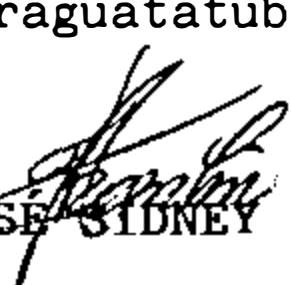
• JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - No anexo I da Lei nº 318, de 09 de junho de 1993, passa para 75 (setenta e cinco) a quantidade dos cargos de " Professor de Pré-Escola ", mantidas as exigências, constantes da tabela II (PP-II) da mesma Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de abril de 1994.

  
JOSE SIDNEY TROMBINI  
Prefeito Municipal